

**Lista de trabalhadores com alteração gestionária  
de posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de janeiro de 2023,  
nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 156.º da Lei Geral de Trabalho em  
Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação**

N.º trab.	Carreira/categoria	Situação anterior		Situação a 01/01/2023		Enquadramento legal (alínea)
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Nível remuneratório	
46	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24	b)
69	Assistente Técnico	8.ª	14	9.ª	15	b)
81	Técnico Superior	9.ª	43	10.ª	46	a)
97	Técnico Superior	7.ª	36	8.ª	40	b)
100	Assistente Técnico	8.ª	14	9.ª	15	b)
102	Técnico Superior	9.ª	43	10.ª	46	a)
118	Técnico Superior	7.ª	36	8.ª	40	b)
171	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32	b)
302	Técnico Superior	7.ª	36	8.ª	40	a)
701	Assistente Técnico	9.ª	15	10.ª	16	a)
1387	Assistente Operacional	5.ª	9	6.ª	10	b)
1440	Técnico Superior	2.ª	16	3.ª	20	a)
1488	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24	b)
1607	Técnico Superior	7.ª	36	8.ª	40	b)
1620	Técnico Superior	8.ª	40	9.ª	43	a)
1663	Técnico Superior	12.ª	52	13.ª	55	b)
1673	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24	b)

a) Trabalhador com duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima nas funções exercidas durante o posicionamento em que se encontra;

- b) Trabalhador com três menções consecutivas imediatamente inferiores à referida na alínea anterior nas funções exercidas durante o posicionamento em que se encontra.

O Presidente do Conselho Diretivo,

  
Luís Guerreiro